



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete



LEI Nº 0274/2026 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS . ”**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Água Doce do Norte/ES, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 06.887.609/0001-00, com sede e foro no Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A entidade distinguida com a presente honraria obriga-se a apresentar, anualmente, à autoridade competente, relatório circunstanciado de suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Assinado por ABRAÃO LINCON ELIZEU 602.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE